



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jooes,



OFICIO N.º 336/93

ITAPUÍ, 19 de novembro de 1993

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Câmara, em caráter de urgência, os projetos de leis abaixo:

- nº 68/93- de 03 de novembro de 1993- Abre um crédito especial de - CR\$ 400.000,00, para aquisição de uma linha telefonica.
- Nº 69/93- de 03 de novembro de 1993- Dispõe sobre revogação de autorização para cessão de terreno no 1º Distrito Industrial, feita a ART PINUS- Artefatos de Madeira Ltda. ME;
- nº 70/93- de 19 de novembro de 1993- Dispõe sobre revogação da lei-nº 1.334, autoriza a devolução de valor, abré crédito especial e dá outras providências.
- nº 71/93- de 19 de novembro de 1993- Dispõe sobre reajuste de vencimento e provento, estabelece a respectiva tabela de valores e dá outras providências.
- nº 72/93- de 19 de novembro de 1993-Dispõe sobre transformação de adicional em gratificação e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

BD. Presidente da Câmara Municipal de

ITAPUÍ-Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Itapuí



Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo  
Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 Fax 64-1282

PROJETO DE LEI Nº 68/93

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE -  
CR\$ 400.000,00 , PARA AQUISI-  
ÇÃO DE UMA LINHA TELEFONICA.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), para aquisição de uma linha telefônica.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de novembro de 1993.

**Aprovado como Objeto de Deliberação**

SS. 22 / 11 / 1993.

*Antonio Guarnieri Solvino*  
PRESIDENTE

*Antonio Cesar Simão*  
ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal

**APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO ÚNICA**

S.S. 22 / 11 / 1993.

*Antonio Guarnieri Solvino*

Requerimento verbal do nome verba:  
*Carlos Adalberto Shamazella*  
aprovado por unanimidade o presente projeto foi despachado para a Ordem do Dia do presente sessão, para o processo de tramitação.

S.S. 22 / 11 / 1993.  
*Antonio Guarnieri Solvino*



AUTÔGRAFO. Nº 66/93  
PROJETO DE LEI Nº 68/93

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 400.000,00  
PARA AQUISIÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:


Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), para aquisição de uma linha telefônica.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de novembro de 1.993.

  
SÉRGIO PAIVA BUENO  
SECRETÁRIO

  
ANTÔNIO GUARNIERI SOBRINHO  
PRESIDENTE



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



OFÍCIO N.º 343/93

ITAPUÍ, 29 de novembro de 1993

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis abaixo:

- nº 1.680- de 29 de novembro de 1993- Abre um crédito especial de CR\$ 400.000,00 , para aquisição de uma linha telefônica;
- nº 1.681- de 29 de novembro de 1993- Dispõe sobre transformação de adicional em gratificação e dá outras providências
- nº 1.682- de 29 de novembro de 1993- Dispõe sobre reajuste de vencimento e provento, estabelece a respectiva tabela de valores e dá outras providências.
- nº 1.683- de 29 de novembro de 1993- Dispõe sobre extinção do emprego em Comissão de Assessor de Obras
- nº 1.684- de 29 de novembro de 1993- DISPÕE SOBRE Criação de empregos em comissão regidos pela C.L.T. e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

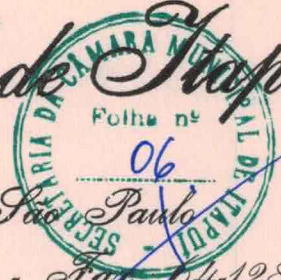
ANTONIO GUARNEIRI SOBRINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

ITAPUÍ-Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Itapuí



Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo  
Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax. 64-1282

LEI Nº 1.680

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993\*

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE-  
CR\$ 400.000,00, PARA AQUISIÇÃO  
DE UMA LINHA TELEFONICA.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e--  
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), para aquisição de uma linha telefônica.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -  
lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 29 d enovembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secre-  
taria da Prefeitura na data supra

ADEMIR CAFEO  
Secretário